

**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 508/2020**
(Processo 2020/37109)

A Corregedoria Geral da Justiça, **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 314 e a Pandemia Covid-19, **COMUNICA** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que tendo em vista a expansão do número de estações de audiência nos estabelecimentos prisionais do estado, e para dar início à terceira fase do sistema que possibilitará o agendamento de audiências diretamente pelas unidades judiciais a partir de 22 de junho de 2020, sem necessidade de prévia solicitação de data e horário, os pedidos de solicitação de agendamento estarão suspensos nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2020**, prazo no qual será veiculado comunicado com as novas orientações. Solicitações de novas designações encaminhadas no período serão devolvidas com resposta automática nos termos deste comunicado. Informações sobre cancelamento de audiência e liberação de pauta deverão ser enviados para audvirtualduvidas@tjsp.jus.br.

COMUNICADO CG Nº 509/2020
(Processo 2020/37109)

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando as restrições de acesso de pessoas aos prédios dos fóruns em virtude da Pandemia do COVID-19, **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância as seguintes orientações sobre o fornecimento de senha de acesso ao processo para as partes:

- 1 - A solicitação deverá ser encaminhada pela parte interessada ou seu representante legal ao e-mail institucional da Unidade Judicial em que o processo tramita, anexando cópia do respectivo documento pessoal com foto.
- 2 - A Unidade Judicial deverá confirmar a identidade do solicitante por meio de videoconferência utilizando a ferramenta *Microsoft Teams*.
- 3 - Confirmada a identidade nos termos acima, a Unidade Judicial encaminhará a senha de acesso ao processo ao mesmo endereço eletrônico em que foi realizada a solicitação.
- 4 - Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br.

DICOGE 2**COMUNICADO CG Nº 507/2020**
(Processo 2019/189888)

A Corregedoria Geral da Justiça, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.431/2017, na Resolução CNJ nº 299, no Comunicado Conjunto nº 1.948/2018, no Protocolo CIJ nº 00066030/11 e a necessidade de aprimoramento constante do atendimento integrado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, **COMUNICA** o estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 114/2019 entre órgãos estaduais, que segue em anexo, e **RECOMENDA** aos Magistrados com competência na área da Infância e Juventude da Primeira Instância:

1. A implantação de comissão interorganizacional, na comarca, com representantes das áreas de saúde, educação, segurança, psicologia e justiça, com o escopo de aprimoramento contínuo no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência.
2. Elaboração de documento de cooperação com as atribuições de cada órgão.
3. O estabelecimento de fluxo da rede de atendimento do trabalho integrado e sistêmico para cumprimento do disposto na Lei nº 13.431/2017 e Resolução CNJ nº 299/2019.
4. Estimular, nas comarcas de entrância final, a criação de Centro Integrado de Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, nos termos do artigo 28 da Resolução CNJ nº 299/2019.

(16/06/2020)